



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Sexta Feira, 30 de dezembro de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 059/2022 DE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO NAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro que se inicia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sobretudo quanto aos gastos com pessoal, bem como a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores, e os serviços básicos aos seus munícipes;

CONSIDERANDO a iminente reforma a ser realizada na unidade básica de saúde do município, o que inviabiliza as atividades daquela unidade, e ainda observando a ausência de alguns serviços nos meses de janeiro e fevereiro,

DECRETA

Art. 1º. Ficam rescindidos, a partir de 02 de janeiro de 2023, os contratos por excepcional interesse dos profissionais cujos nomes constam na lista em anexo, Contratados por meio do Processo Seletivo nº 001/2021.

Art. 2º. A rescisão unilateral de que trata o art. 1º tem como escopo o interesse público, e é embasado no parágrafo terceiro da Cláusula Décima dos respectivos contratos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Eudes Vieira de Araújo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo